



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 035/2016

29/06/2016

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº 064/2014.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 064/2014, de 18 de dezembro de 2014 que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar mensalmente à ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE CARIDADE, mantenedora da CASA DE REPOUSO SÃO FRANCISCO XAVIER (ASILO), gêneros alimentícios até o valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) e a ceder 01 (um) Auxiliar de Enfermagem e 01 (um) Assistente Social.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de junho de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal